



Prefeitura Municipal de Quartel Geral

DECRETO No. 25/2023 - LEI No. 1440/2022

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 3.702,12 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.07.01.10.122.0121.2026 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00178

1.000,00

Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

1.000,00

02.12.03.26.782.0158.1008 MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00426

2.702,12

Fonte: 286 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

2.702,12

3.702,12

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 03 de Março de 2023

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal